



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 11/15

Junho de 2015





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 11/15 – CMPA

1. Limites da Despesa com Pessoal – O total da despesa do Legislativo, no 1º quadrimestre de 2015, está dentro do limite estabelecido pelo inciso IV do art. 29-A da Constituição (subitem 1.2). O limite do § 1º do art. 29-A da Constituição, que determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com a folha de pagamento, no 1º quadrimestre de 2015 está em 61,41% (subitem 1.3). No exercício de 2014, verificamos que também foi respeitado o limite legal de 70%, ficando em 62,51% da receita (subitem 1.4). Verificamos o cumprimento do disposto na alínea “a” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, estando o Legislativo dentro do limite estabelecido (subitem 1.5).